

DECRETO Nº 5439/86
de 03 de março de 1986

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Condição Feminina.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei 3105 de 03 de março de 1986,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O Conselho Municipal da Condição Feminina, criado pela Lei nº 3105/86, de 03 de março de 1986, será composto na forma do seu artigo 3º pelas seguintes pessoas:

I - Representantes da Prefeitura

- Secretaria da Educação - Catarina Jambo (Educadora)
- Assessoria de Comunicação - Laila Nasser (Jornalista)
- Secretaria de Assuntos Jurídicos - Yeda Granado de S. Romeu (Advogada)
- Secretaria da Saúde - Vilma S. Carnevalle Ito (Médica)
- Assessoria p/Desenvolvimento Social - Regina Helena Pedroso.

II - Representante da Câmara Municipal

- Vereadora Tereza Degásperi

III - Representantes da Sociedade Civil

- Lúcia Mercez Avelar - Cientista Política
- Beatriz Zacarelli Barreira - Fotógrafa
- Raquel Setz - Antropóloga
- Cristina Maria Cortege Reis - Psicóloga
- Najla Jamile Santos M. Araujo - Assistente Social
- Iracema Pereira Goulart - Advogada
- Nilvia Frossard - Historiadora
- Ilma Aparecida da Silva - Socióloga
- Neuza Nogueira Mazzeo - Psiquiatra
- Fabiola Imaculada de Oliveira-Jornalista

cont.decreto nº 5439/86 - fls\02

IV - Representantes das Sociedades Amigos de Bairros

- Soc.Amigos Jdim Maringã, V.Ema e Adjacências - D.Tereza Kikue
- Soc.Amigos da Vila São Bento - D. Ananizia Ribeiro Gomes Assis
- Soc.Amigos do Jardim Morumbi - D. Hilde-te Boaventura

V - Representantes das Categorias Profissionais

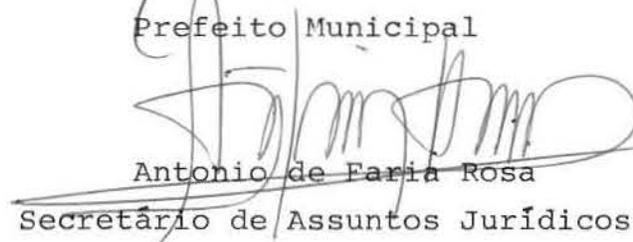
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais - D. Maria de Lourdes Pinto
- Ordem dos Advogados do Brasil - Dra Elza Stefanescu

Artigo 2º - As funções exercidas pelos membros do C.M.C.F., não serão remuneradas a título nenhum, mas consideradas de serviço público relevante para o Município.

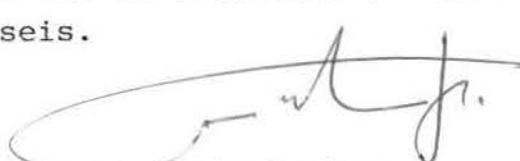
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de março de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos